

## D.R. DA EDUCAÇÃO

### Aviso n.º 686/2006 de 1 de Agosto de 2006

1. Toma-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2006, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, constante do anexo XXXII ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro, cuja vaga foi descongelada pela Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o concurso para o preenchimento do lugar posto a concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação da lista de classificação final.

4. Conteúdo funcional – são competências do técnico superior conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processo técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Educação.

4.1. Sem prejuízo do disposto no número anterior, ao psicólogo escolar compete, no quadro do projecto educativo de escola e no âmbito do serviço de psicologia e orientação respectivo, desempenhar funções de apoio sócio-educativo e de orientação escolar e profissional, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março.

5. Local de trabalho – situa-se na Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, Rua Vila do Porto – 9680-186 Vila Franca do Campo.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7. A remuneração – o estagiário é remunerado nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8. Estágio – o estágio tem como objectivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho competente e eficaz das funções do lugar a prover, bem como avaliação das suas capacidades de adaptação ao serviço.

8.1. Regime de estágio – o estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no artigo 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março.

8.2. A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo provimento, conforme o estagiário possua ou não nomeação definitiva em lugar do quadro da Administração Pública.

8.3. O estagiário que já seja funcionário da Administração Pública poderá optar pelo vencimento correspondente ao do lugar de origem.

8.4. Na avaliação do estágio, serão ponderados pelo respectivo júri os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

8.5. O estagiário aprovado com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico superior de 2.ª classe.

9. Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas, para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as lei da vacinação obrigatória.

9.2. Requisitos especiais – possuir licenciatura em Psicologia.

10. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados, desde que devidamente comprovados, os seguintes factores, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se considerará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se considerará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, reveste a natureza de prova escrita e tem a duração de duas horas.

- a) O programa de provas consta do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril;
- b) Nos termos do n.º 4.º do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação:
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, Decreto-Lei n.º 402/96, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e Lei n.º 60-A/2005, de 30 Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio
- Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2005/A, de 5 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março;
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de Abril, de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 27/2006, de 11 de Maio;
- Portaria n.º 66/99, de 19 de Agosto (*Jornal Oficial* Série I, n.º 33).
- Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, (*Jornal Oficial*, Série I, n.º 18)

c) A prova escrita é constituída por 3 grupos de questões:

- O primeiro grupo é constituído por uma pergunta de desenvolvimento, com classificação de 8 valores;
- O segundo grupo é constituído por seis questões – tipo teste americano, com classificação de 1 valor por cada uma;
- O terceiro grupo é constituído por seis questões na modalidade verdadeiro (V) falso (F), com classificação de 1 valor cada uma.

10.2.1. A prova de conhecimentos é valorada de zero a vinte valores.

10.3. A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3.1. Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;

e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

10.3.2. Cada um dos factores de apreciação referidos no número anterior será valorado de 0 a 4 valores, sendo o seu somatório final classificado de 0 a 20 valores

10.4. A prova de conhecimento e a avaliação curricular têm carácter eliminatório de per si.

10.5. Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.6. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos três dos métodos de selecção.

10.7. Os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.8. Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos seguintes critérios de preferência:

- a) Candidato com deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março;
- b) Situação enquadrável na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Se subsistir a igualdade de classificação, após a aplicação dos critérios fixados nas alíneas anteriores, compete ao júri fixar outros critérios de preferência, os quais constam da acta de definição de critérios.

#### 11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, podendo ser o modelo tipo constante do anexo I, dirigido ao presidente do júri do concurso e remetido por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, com a menção exterior «concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em Psicologia», Rua Vila do Porto, 9680-186 Vila Franca do Campo, ou entregues pessoalmente na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.
- f) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no ponto 9.1 do presente aviso.

11.2. A falta da declaração a que se refere a alínea f) do número anterior determina a exclusão do concurso.

11.3. Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia com menção expressa da média final;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

- d) Os requerimentos devem, ainda, ser acompanhados dos documentos comprovativos das situações a que se referem as alíneas c), d) e e) do ponto 11.1, sob pena das mesmas não serem consideradas para efeitos de avaliação curricular;
- e) Para os candidatos que já sejam funcionários ou agentes, declaração, passada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste de modo inequívoco, a natureza do vínculo, a carreira e categoria que detém, e o tempo de antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como as tarefas efectivamente desempenhadas;
- f) Para os candidatos com deficiência, declaração, sob compromisso de honra, com menção do grau de incapacidade e tipo de deficiência, e/ou documento comprovativo da mesma contendo aqueles elementos.

12. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

13. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, e notificadas aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

14. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Aureliana Guerrouxo Moniz Câmara, Presidente do Conselho Executivo, da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

Vogais

efectivos: Clara Maria Ribeiro Simões, técnica superior de 2ª classe, da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria João Pereira de Medeiros Drumond e Silva, técnica superior de 2ª classe, da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas.

Vogais

suplentes: Emanuel Frias Santos;

Luís Filipe Jacinto Veríssimo, Vice-Presidentes do Conselho Executivo, da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo.

28 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

## **Anexo I**

### **Modelo tipo de requerimento**

1- Instruções para o preenchimento do requerimento:

A letra deve ser legível, caso não seja dactilografada ou através de processamento de texto;

Escrever no início de cada linha os termos que antecedem as diversas situações de identificação.

2- Minuta do requerimento:

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do Concurso Externo de Ingresso

para Técnico Superior, área de psicologia

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Rua Vila do Porto

9680-186 Vila Franca do Campo

Nome...

Filiação...

Estado Civil...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Data de nascimento...

Número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu...

Número de contribuinte fiscal...

Situação militar, se for caso disso...

Morada e código postal...

Telefone e/ou telemóvel...

Habilitações literárias...

Classificação média final do curso de licenciatura...

Habilitações profissionais...

Experiência profissional...

Outros elementos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal...

requerer a V. Ex. se digne a admiti-lo(a) ao concurso externo de admissão a estágio, com vista ao ingresso na carreira técnica superior, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, conforme Aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º ... II Série, de .../.../...

Mais se declara, para o efeito, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidos no ponto 9.1. do aviso de abertura.

(Indicação do número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento.)

Pede deferimento...

Data...

Assinatura...